



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002378 - 94 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FEVEREIRO/2021

DECRETO 23/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente

Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Matr. 6418